

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002009028185 SSPDC CE

CPF DATA NASCIMENTO
478.794.673-00 09/12/1971

FILIAÇÃO
JOSE DIAS DOS SANTOS
RAIMUNDA GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03754153050

VALIDADE
06/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2005

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Ana Claudia dos Santos Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
17/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

58470601808
CE180185756

CEARÁ

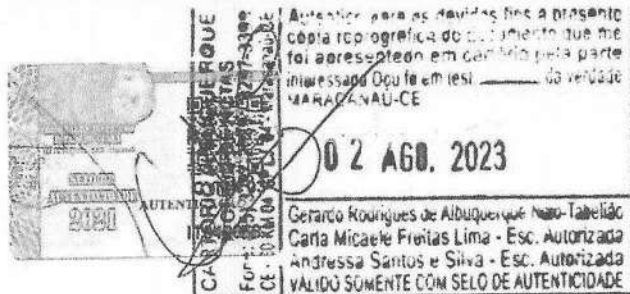
VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142610452

2142610452

Cartório Alencar
1º Ofício de Registro
P.O. Box 229, 21610-132
Rio de Janeiro, RJ
CEP 21610-132

2 A GO. 2023

Cartório de Registros de Imóveis de Albuquerque Maranhão
Carta Micaele Freitas Lima - Esc. Autônoma
Endereço Santos e Silva - Esc. Autônoma
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



c) A sócia **Maria Gorett Vieira**, qualificada no preâmbulo, que possui na sociedade, que possui na sociedade, 7.200 (sete mil e duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, embora desejando permanecer na sociedade, transfere neste ato, por venda, 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente parte da totalidade das suas integralizadas, ao sócio ingressante: **Ana Cláudia dos Santos Duarte**, Já qualificada na Cláusula Primeira Item (a), desta Cláusula Segunda.

d) A sócia **Maria de Fátima Vieira**, qualificada no preâmbulo, que possui na sociedade, 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, embora desejando permanecer na sociedade, transfere neste ato, por venda, 300 (trezentas) quotas, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente parte da totalidade das suas integralizadas, ao sócio ingressante: **Ana Cláudia dos Santos Duarte**, Já qualificada na Cláusula Primeira Item (a) desta Cláusula Segunda.

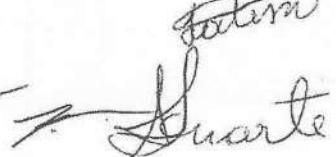
e) O sócio **Manoel Nonato Duarte**, qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade, 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, embora desejando permanecer na sociedade, transfere neste ato, por venda, 300 (trezentas) quotas, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente parte da totalidade das suas integralizadas, ao sócio ingressante: **Ana Cláudia dos Santos Duarte**, Já qualificada na Cláusula Primeira Item (a) desta Cláusula Segunda.

f) O sócio **José Duarte Vieira**, qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade, que possui na sociedade, 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, não desejando permanecer na sociedade, transfere por venda, a totalidade de suas quotas e retira-se da sociedade, conforme entabulado na Cláusula Terceira Adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE.

a) O sócio **José Duarte Vieira**, qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade, 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, não desejando permanecer na sociedade, transfere para a sócia ingressante, por venda, a totalidade de suas quotas e retira-se da sociedade. A sócia ingressante é **Ana Cláudia dos Santos Duarte**, Já qualificada na Cláusula Segunda Item (a), deste Aditivo ao Contrato Social. O sócio retirante, por este ato, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar

 0836624800

MICROFILMADO

2017

CARTÓRIO ALBUQUERQUE ROL
MARACANAÚ-CECARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
Insc. (85) 3297-2089 / 3297-3399
060 KM 04 GP LJ 04 - Maracanaú-CEAutentico para os devidos
fins a cópia reprográfica do
foi apresentado em
interessada Dou fe em test.
MARACANAÚ-CE

02 AGO, 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque - Tabelião
Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada

em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, declarando que eventuais ativos existentes na empresa, passará na proporção da cessão de quotas de agora em diante, em favor do sócio ingressante e quanto a passivo existente, obedecido a proporção da cessão ora ocorrida, será de responsabilidade do sócio que ora ingressa na Sociedade.

Parágrafo Único: Da Totalidade de quotas adquiridas pelo Sócio Ingressante

A sócia Ana Cláudia dos Santos Duarte, ora ingressante na Sociedade, ao adquirir as quotas de a) Tereza Duarte Vieira, 600 (seiscentas) quotas, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), b) de Raimunda Duarte Vieira, 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), c) de Maria Gorett Vieira, 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), d) de Maria de Fátima Vieira, 300 (trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), e) de Manoel Nonato Duarte, 300 (trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), e f) de José Duarte Vieira 2.700 (duas mil e setecentas), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no importe de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando a participação societária da sócia ingressante, no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), representado por 4.800 (quatro mil e oitocentas), quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda Corrente do País.

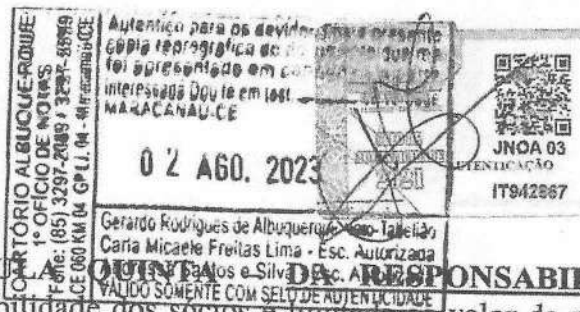
CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS.

Em razão das alterações havidas, o Capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, permanece inalterado em razão do seu valor total integralizado, alterando-se o quantitativo de quotas entre os sócios, além de sócio que se retirou da sociedade e sócio que ingressou na Sociedade, ficando assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº quotas	Valor Quota	V A L O R
Tereza Duarte Vieira	6.900	R\$ 1,00	R\$ 6.900,00
Raimunda Duarte Vieira	6.750	R\$ 1,00	R\$ 6.750,00
Maria Gorett Vieira	6.750	R\$ 1,00	R\$ 6.750,00
Maria de Fátima Vieira	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
Manoel Nonato Duarte	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
Ana Cláudia dos Santos Duarte	4.800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000		R\$ 30.000,00

[Handwritten signature]
34.800

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente até o total da integralização do Capital Social, nos termos do Art.1052 da Lei nº.10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DO NOME DE FANTASIA

O COLÉGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA LTDA, usará em seu estabelecimento o nome de fantasia "COLÉGIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA - CRNV".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá aos sócios: Ana Cláudia dos Santos Duarte, Maria Goretti Vieira e Raimunda Duarte Vieira, que assinarão isolada e/ou conjuntamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo as mesmas realizarem todas as operações que disserem respeito aos objetivos sociais e praticar todos os atos que se tornarem necessários para o regular funcionamento da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único – Os administradores, havendo interesse, terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, respeitado portanto os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda e o que ficar determinado pela administração.

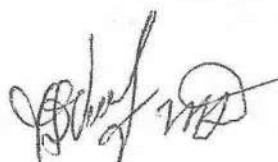
CLÁUSULA OITAVA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade tem como objetivos: 1) Atividade de Ensino Fundamental CNAE (85.13-9/00) e 2) Educação Infantil – Pré-Escolar CNAE (85.12-1/00) e Ensino Médio (CNAE 85.20-1/00).

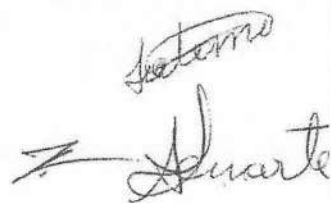
CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores, em cumprimento ao disposto no Art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002, declaram expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não se encontram impedidos por Lei especial ou condenação de nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Face às modificações avençadas e visando o aprimoramento do texto, é aprovada a consolidação do contrato social na forma a seguir:

 00ABCE
34800





PREFECTURA DE MARACAYU
MUNICIPIO DE MARACAYU
CARTÓN ALBUQUERQUE ROPI
MARACAYU-CE
ADO CON MUNICIPAL

Arquivo da Registração e Cartório
cópia reprográfica do documento que me
foi apresentado em cartório pelos peritos
interessados Dou fé em test. _____ de _____ de 2023
ARACANAÚ-CE

02 AGO. 2023

Guilherme Rodrigues de Albuquerque Neto-Tabelião
Cristina Micaela Freitas Lima - Esc. Autorizada
Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

02 AGO. 2023

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto- Tabelião
 Carla Micaele Freitas Lima - Esc. Autorizada
 Andressa Santos e Silva - Esc. Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE